REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é notório que o mundo tem sofrido com o aumento dos casos de COVID-19 durante tão grave crise que assola a humanidade, sem distinção de nações ricas e/ou pobres nem de classe social específica;

b) medidas duras tiveram de ser tomadas, a fim de se atenuar a curva de crescimento da pandemia, a exemplo do fechamento, por um período, de comércios, shopping centers, escolas, igrejas, lanchonetes, escolas, entre outros;

c) em tão pouco tempo, já se pode ver os efeitos desse nefasto vírus nos locais onde pessoas foram contaminadas, resultando em um colapso no sistema de saúde, muitas mortes e crescente aumento de necessitados;

d) um dos métodos adotados pela China, além do isolamento social, uso de álcool em gel e lavagem constante das mãos com água e sabão, foi o uso de máscaras por aqueles que necessitavam sair às ruas da cidade;

e) a Organização Mundial da Saúde - OMS já tem orientado o uso desse artifício: as máscaras, sejam elas de pano ou de qualquer outro tipo de material que sirva a todos que necessitem desenvolver as suas atividades de barreira para a contaminação do coronavírus, além da adoção de todos os cuidados possíveis;

f) a Prefeitura de Salvador decretou o uso de máscaras para motoristas, cobradores e passageiros de transporte público, bem como para motoristas e passageiros de carro de passeio, sob pena de receberem uma reprimenda;

g) de igual forma, os estabelecimentos comerciais deveriam funcionar com os funcionários utilizando máscaras, bem como os seus clientes;

h) a Prefeitura comprou mais de 200 (duzentas) mil máscaras para serem distribuídas entre comerciantes informais, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;

i) assim como os comerciantes informais têm dificuldade de adquirir máscaras, álcool em gel e outros produtos que auxiliem na devida higienização,

elementos fundamentais para o combate à contaminação da COVID-19, existem outras pessoas que não têm condições de adquirir tais materiais, a exemplo dos moradores de rua, que dependem da ajuda de terceiros para sobreviver e, por isso, devem ser também contemplados com máscaras, não só para se protegerem como também para protegerem outras pessoas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de distribuir máscaras de pano ou descartáveis aos moradores de rua de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes